

EDITAL CRESU Nº002, DE 3 DE SETEMBRO 2018.

O Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1452, Centro, Chapadinha - MA, mantenedora da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) recredenciada nos termos da Portaria de Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, através da Comissão Permanente de Concurso (COPEC), torna público que o 1º Processo Seletivo de Vestibular Agendado para o Curso de Direito, realizar-se-á no período de 4a 14 de setembro de 2018, nas instalações do prédio da Instituição, no horário das 9h às 12h, e das 15h às 20h com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Direito.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR AGENDADO PARA O CURSO DE DIREITO**1- DA FINALIDADE**

1.1 Para ingresso no curso de graduação citado far-se-á seleção mediante ao 1º Processo Seletivo-Vestibular Agendado para o Curso de Direito, tendo por objetivo:

- a) Avaliar a formação do candidato e suas competências intelectuais para estudos de nível superior;
- b) Preencher, especificamente, as vagas remanescentes do Vestibular Tradicional do Curso citado neste Edital para o semestre de 2018.2.

1.2 O Processo Seletivo-Vestibular Agendado, por seu conteúdo é oferecido a candidatos que tenham concluído curso de nível médio ou equivalente.

1.3 O Processo Seletivo-Vestibular Agendado, publicado neste edital, é válido somente para o ingresso de alunos no semestre letivo de 2018.2.

1.4 Serão reservadas, do total das vagas existentes, 5% (cinco por cento), ao candidato portador de deficiência, nos termos da legislação vigente, se restar ociosa alguma vaga, será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

1.5 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas, que não fizer a matrícula no prazo determinado neste Edital, será substituído por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

1.6 Serão dispensados de prova do Processo Seletivo de Vestibular Agendado os participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ano 2017 com a média acima de 739,50 pontos.

1.7 Serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas aos cursos, no turno vespertino, aos candidatos selecionados pelo Programa de Bolsas da Faculdade do Baixo Parnaíba (PROFAP).

1.8 Serão disponibilizadas 20% (vinte por cento) do total das vagas do curso de Direito aos candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), condicionada à aprovação no processo seletivo, se restar ociosa alguma vaga, será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A Inscrição implicará em completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no manual do estudante, no contrato de prestação de serviços educacionais e, ainda, na Legislação do Ensino Superior Brasileiro, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.2 A Inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no site www.fapeduca.com e o pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia 14 de agosto de 2018.

2.3 O valor referente à taxa de Inscrição é de R\$ 70,00 (setenta) reais, devendo ser efetuado através de boleto bancário, com recolhimento em rede bancária credenciada.

2.4 O valor referente à taxa de Inscrição para alunos que forem oriundos de Escolas Públicas será de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais, com apresentação de declaração atual da Instituição na qual o aluno concluiu ou esteja concluindo o Ensino Médio, confirmando a regularidade da matrícula.

2.4.1 A declaração de Conclusão de Ensino Médio deverá ser entregue no setor administrativo do CRESU um dia antes da realização da prova, caso contrário a Inscrição não será efetivada.

2.4.2 A Inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento indicada nos itens 2.3 e/ou 2.4.

2.5 O agendamento da Prova estará disponível e deverá ser efetuado, no período de 4 a 14 de setembro do ano de 2018, no horário das 9h às 12h e das 15h às 20h, no Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira, 1452, Centro, Chapadinha - MA.

2.6 Os requisitos para Inscrição são:

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Pagar o valor relativo à taxa de Inscrição, indicada nos itens 2.3 e 2.4;
- Apresentar, nos casos de Inscrição por procuração, cópia do documento de identidade tanto a do candidato como a do procurador;

- O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de Inscrição, pessoalmente ou por seu procurador.
- 2.7** O candidato que na data da realização das provas encontrar-se enfermo nesta cidade e impossibilitado de comparecer ao local indicado neste Edital, poderá realizá-lo no prazo de 7 (sete) dias após o 1º agendamento, mediante prévio requerimento, anexando o atestado médico.
- 2.8** Será eliminado a qualquer época, inclusive depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo-Vestibular Agendado do Curso de Direito usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

3- DA PROVA

- 3.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início da atividade, portando a Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade, Caneta Esferográfica de tinta preta ou azul, ponta grossa, lápis e borracha.
- 3.2** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3** O candidato portador de deficiência deverá requerer a Comissão Permanente de Concursos (COPEC), no período do agendamento, condições que atendam às suas necessidades para a realização da prova anexando atestado médico, contendo a indicação de sua deficiência.
- 3.4** O Processo Seletivo-Vestibular Agendado do Curso de Direito constituir-se-á de Prova de Redação.
- 3.5** A Prova de Redação versará sobre um dos temas a seguir:
 - As Políticas Públicas de Recursos Hídricos no Brasil.
 - A criminalidade entre os jovens no Brasil.
 - Ética e a moralidade no mundo virtual.
 - Democracia e seus desdobramentos.
- 3.6** A Prova de Redação consistirá de um texto dissertativo-argumentativo em prosa, redigido em letra legível, numa folha de prova fornecida pela IES, com exigência mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 35 (trinta e cinco) linhas redigidas.
- 3.7** A Redação é considerada eliminatória, com equivalência de 100% da avaliação no Processo Seletivo pontuando na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.8** A correção da Redação será efetuada por, no mínimo, 02 (dois) profissionais que integram a COPEC, com Licenciatura em Letras.
- 3.9** A correção obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) Domínio escrito da variedade padrão da Língua Portuguesa – até 2,0 pontos;
 - b) Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em prosa em atendimento à proposta temática indicada no processo seletivo, utilizando-se da multidisciplinaridade – até 2,0 pontos;
 - c) Apresentação consistente de dados, fatos, informações, citações, argumentos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto que embasem as ideias defendidas pelo candidato – até 2,0 pontos;
 - d) Domínio de mecanismos linguísticos que propiciem o alcance da clareza, concisão, coesão e coerência – até 2,0 pontos;
 - e) Indicação de uma proposta interventiva, viável e inovadora, para a resolução da situação levantada pelo tema proposto, respeitando-se os direitos humanos universais – até 2,0 pontos.
- 3.10** Serão considerados critérios eliminatórios:
 - a) Ilegibilidade, caracterizada, sobretudo, por caligrafia de difícil identificação e/ou por excesso de rasuras;
 - b) Texto desenvolvido em menos de 25 (vinte e cinco) e máximo de 35 (trinta e cinco) linhas, não sendo considerado para cômputo destas a inserção de título;
 - c) Fuga ao tema proposto no Processo Seletivo;
 - d) Uso de tipologia textual diferente do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
 - e) Ocorrência de partes desconectadas no texto (provérbios, citações, impropérios, piadas, receitas, diálogos, etc.);
 - f) Ocorrência de qualquer forma de identificação no espaço destinado à redação (desenhos, rabiscos, marcas etc.);
 - g) Assinatura do candidato fora do local destinado para este fim.
- 3.11** Em caso de discrepância a partir de 3 (três) pontos após análise das notas registradas por cada avaliador, haverá uma correção por um terceiro avaliador. Neste caso, a nota final corresponderá à média aritmética das notas obtidas.
- 3.12** No caso de candidato portador de necessidades especiais, se necessário, um fiscal da COPEC o acompanhará. Neste caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para tal, será obrigatório que o candidato cumpra as recomendações especificadas neste edital no subitem 3.3.

3.13 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados, em conformidade com o item 3.13, serão classificados, obedecendo ao número de vagas disponíveis no Curso.

4.2 Em caso de empate quanto à classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com mais idade;

4.3 O preenchimento de vagas, decorrente da desistência de candidatos, será feito imediatamente após a convocação dos candidatos aprovados e em ordem subsequente, constantes na relação nominal do Curso.

4.4 A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo-Vestibular Agendado do Curso de Direito será divulgada no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do dia da realização da prova publicado no site www.fapeduca.com, no Portal do Candidato.

4.5 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar comprovante de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

5 - DAS MATRÍCULAS

5.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas, no período de **5 a 14** de setembro de 2018.

5.2 Os documentos necessários para a matrícula são:a) Certidão de Nascimento /Casamento; RG; CPF; título de eleitor; Certificado Reservista; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Histórico Escolar; 4 fotos 3x4.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Durante a realização da prova é vedada ao candidato qualquer espécie de consulta, uso de instrumento de cálculo e aparelhos eletrônicos em geral.

6.2 Em hipótese alguma será devolvida o valor do pagamento referente à Inscrição.

6.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhe disser respeito, ou seja, até a data da convocação dos candidatos para a realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital Complementar e/ou Avisos Publicados.

6.4 O valor da parcela mensal do Curso de Direito da FAP é R\$ 950,00.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC), “ad-referendum” da Diretoria Executiva do CRESU.

6.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ProfªMs. Raimunda Nonata Fortes Braga
Presidente da COPEC